CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação S*tricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Memorando n.º 039/2023 do Gabinete da Presidência – GP/FAPEAM, que determinou à Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM para proceder a elaboração da Resolução, Termo de Outorga, Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, em consonância com a missão institucional da FAPEAM e com o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amazonas – PPA 2020-2023, no Programa Estruturante de Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T & I), no qual estão detalhados Programas/Atividades, vinculados às 06 (seis) Linhas de Ação desta FAPEAM;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou que para alcançar a Edição 2023/2024-POSGRAD, sugeriu algumas alterações para esta Edição 2024/2025, das quais destacou os seguintes itens:

I – inclusão de 12 (doze) novos cursos, a saber: UEA – Direito Ambiental (doutorado), Engenharia Elétrica (mestrado), Geografia (mestrado), Letras e Artes (doutorado), Música (mestrado); UFAM – Enfermagem (doutorado), Informação e Comunicação (mestrado), Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (mestrado), Mestrado Profissional em Educação Física (mestrado), Psicologia (doutorado), Sociedade e Cultura na Amazônia – AF (mestrado) e Sociologia (mestrado);

II – retorno do curso de mestrado Engenharia de Produção (UFAM);

III – que o quantitativo de quotas concedidas baseou-se em critérios técnicos específicos analisados de forma agregada, a saber: manutenção geral das quotas institucionais de bolsas renovadas e prorrogadas da edição 2023/2024; recolhimento de 50% (cinquenta por cento) das quotas não implementadas pelos cursos na edição 2023/2024; concessão de 01 (uma) quota de bolsa para cursos novos na capital e 02 (duas) quotas de bolsa para cursos novos no interior do estado do Amazonas;

IV – permissão de vínculo empregatício para bolsista de mestrado e doutorado, excepcionalmente, desde que limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do número de quotas concedidas por curso, e devidamente solicitado à FAPEAM pela coordenação institucional, desde que devidamente atestado pelo PPG, bolsista e pelo orientador por meio de declaração, com ciência da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da bolsa;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Diretoria Administrativo-Financeira para verificação da disponibilidade orçamentária, com sugestão de envio à Assessoria Jurídica e à Presidência desta Fundação;

d) o Despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/DAF/FAPEAM, o qual informou que está Fundação dispõe de orçamento para atendimento do pleito, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 258/2023;

e) o Parecer n.º 430/2023 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual aprovou as minutas da Resolução, Instrução Normativa, Termo de Outorga e Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, referentes ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025, uma vez que os instrumentos jurídicos analisados apresentam todos os requisitos legais obrigatórios em conformidade com a legislação vigente e princípios norteadores da Administração Pública;

f) a concessão de quotas de Bolsas do POSGRAD – Edição 2024/2025, a serem distribuídas às Instituições de Ensino e Pesquisa (IPES) vinculadas ao Programa em questão;

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação S*tricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

g) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR as quotas de bolsas, nas modalidades Mestrado e Doutorado, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação S*tricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025, bem como a concessão de Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme os Anexos 1A a 5A, 1B a 5B e 6;

II CONDICIONAR a implementação das bolsas e do benefício de auxílio, à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM, conforme os Anexos 7 e 8;

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 05 de janeiro de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Ana Cláudia Maquiné Dutra
Diretora Técnico-Científica, *em exercício*
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Raica Dameane Bentes Pinto
Diretora Administrativo-Financeira, *em exercício*
Conselheira
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 1A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – FIOCRUZ/ILMD

FIOCRUZ/ILMD – Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane												
		MESTRADO					DOUTORADO					
SEQ.	CURSO	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
1	Condições de Vida e Situações de Saúde da Amazônia	17			0%	**17**	NA	-	-	NA	NA
1.1.	Condições de Vida e Situações de Saúde da Amazônia – AF **(interior)**	15			0%	**14 ***	NA	-	-	NA	NA
2	Biologia da Interação Patógeno-Hospedeiro	12			0%	**12**	6			0%	**5 ***
3	Doutorado em Saúde Pública	NA	-	-	NA	NA	8			0%	**8**
SUBTOTAL		**44**				**43**	**14**				**13**
		43					**13**				
TOTAL POR INSTITUIÇÃO		**56**									

Legenda: NA = Não se aplica; * = cursos que não implementaram todas as quotas da edição.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 1B –AUXÍLIO-PESQUISA NO ÂMBITO DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – FIOCRUZ/ILMD

FIOCRUZ/ILMD – Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane		
SEQ.	**CURSO**	**VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA [1]**
1	Condições de Vida e Situações de Saúde da Amazônia	R$ 21.420,00
1.1.	Condições de Vida e Situações de Saúde da Amazônia - AF	R$ 17.640,00
2	Biologia da Interação Patógeno-Hospedeiro	R$ 24.120,00
3	Doutorado em Saúde Pública	R$ 28.800,00
VALOR TOTAL		**R$ 91.980,00**

[1] Deste valor deverá ser deduzido o valor da bolsa de Apoio Técnico, caso seja requisitada pelo coordenador da proposta.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 2A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – IFAM

IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas												
SEQ.	CURSO	MESTRADO					DOUTORADO					
		CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO Nº 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
1	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT)	7	3		- 43%	**4**	NA	-	-	NA	NA
2	Mestrado Profissional em Ensino de Física	12		3	25%	**15**	NA	-	-	NA	NA
3	Ensino Tecnológico	20			0%	**16 ***	6			0%	**6**
SUBTOTAL		**39**				**35**	**6**				**6**
		35					**6**				
TOTAL POR INSTITUIÇÃO		**41**									

Legenda: NA = Não se aplica; * = cursos que não implementaram todas as quotas da edição.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação S*tricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 2B – AUXÍLIO-PESQUISA NO ÂMBITO DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – IFAM

IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas		
SEQ.	**CURSO**	**VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA [2]**
1	Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT)	R$ 10.080,00
2	Mestrado Profissional em Ensino de Física	R$ 18.900,00
3	Ensino Tecnológico	R$ 24.768,00
VALOR TOTAL		**R$ 53.748,00**

[2] Deste valor deverá ser deduzido o valor da bolsa de Apoio Técnico, caso seja requisitada pelo coordenador da proposta.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 3A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – INPA

INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia												
		MESTRADO					DOUTORADO					
SEQ.	CURSO	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
1	Agricultura no Trópico Úmido	21			0%	**20 ***	NA	-	-	NA	NA
2	Aquicultura	8			0%	**7 ***	8			0%	**8**
3	Biologia de Água Doce e Pesca Interior	12			0%	**12**	9			0%	**8 ***
4	Botânica	3	1		- 33%	**2**	12			0%	**11 ***
5	Ciência de Florestas Tropicais	6			0%	**5 ***	15			0%	**13 ***
6	Clima e Ambiente	7			0%	**5 ***	7			0%	**4 ***
7	Ecologia	9			0%	**7 ***	16			0%	**12 ***
8	Entomologia	7			0%	**7**	12			0%	**10 ***
9	Genética, Conservação e Biologia Evolutiva	3			0%	**2**	14			0%	**14 ***
10	Gestão de Áreas Protegidas	3		1	33%	**4**	NA	-	-	NA	**NA**
SUBTOTAL		**79**				**71**	**93**				**80**
		71					**80**				
TOTAL POR INSTITUIÇÃO		**151**									

Legenda: NA = Não se aplica; * = cursos que não implementaram todas as quotas da edição.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 3B – AUXÍLIO-PESQUISA NO ÂMBITO DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – INPA

INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia		
SEQ.	**CURSO**	**VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA [3]**
1	Agricultura no Trópico Úmido	R$ 20.160,00
2	Aquicultura	R$ 23.220,00
3	Biologia de Água Doce e Pesca Interior	R$ 23.616,000
4	Botânica	R$ 22.320,00
5	Ciência de Florestas Tropicais	R$ 29.700,00
6	Clima e Ambiente	R$ 27.000,00
7	Ecologia	R$ 30.420,00
8	Entomologia	R$ 26.820,00
9	Genética, Conservação e Biologia Evolutiva	R$ 27.720,00
10	Gestão de Áreas Protegidas	R$ 9.990,00 [4]
VALOR TOTAL		**R$ 240.966,00**

[3] Deste valor deverá ser deduzido o valor da bolsa de Apoio Técnico, caso seja requisitada pelo coordenador da proposta.
[4] Decisão n.º 402/2024-CD/FAPEAM – Atualização da concessão de auxílio-pesquisa concedidos às Instituições.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 4A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UEA

UEA – Universidade do Estado do Amazonas												
SEQ.	CURSO	MESTRADO					DOUTORADO					
		CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO Nº 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO Nº 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
1	Biotecnologia dos Recursos Naturais da Amazônia	12			0%	**12**	NA	-	-	NA	**NA**
2	Biodiversidade e Biotecnologia – BIONORTE	NA	-	-	NA	**NA**	22			0%	**22**
3	Ciências Humanas	17	1		- 6%	**16**	NA	-	-	NA	**NA**
4	Ciências Humanas **(interior)**	7		1	14%	**8**	NA	-	-	NA	**NA**
5	Dermatologia Clínica	2		3	150%	**5**	NA	-	-	NA	**NA**
6	Direito Ambiental	4			0%	**4**	NA	-	-	NA	**1 ****
7	Educação **(interior)**	5			0%	**5**	NA	-	-	NA	**NA**
8	Educação em Ciências na Amazônia	27	11		- 41%	**16**	NA	-	-	NA	**NA**
9	Enfermagem em Saúde Pública	7			0%	**7**	NA	-	-	NA	**NA**
10	Engenharia Elétrica	NA	-	-	NA	**1 ****	NA	-	-	NA	**NA**
11	Ensino em Ciências e Matemática (REAMEC)	0			0%	**0**	NA	-	-	NA	**NA**

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 4A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UEA

UEA – Universidade do Estado do Amazonas											
		MESTRADO					DOUTORADO				
SEQ.	CURSO	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO Nº 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO Nº 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
12	Geografia	NA	-	-	NA	**1 ****	NA	-	-	NA	**NA**
13	Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – PROFÁGUA	8		5	63%	**12 ***	NA	-	-	NA	**NA**
14	Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – PROFÁGUA **(interior)**	12	4	2	- 17%	**10**	NA	-	-	NA	**NA**
15	Hematologia	17	2		- 12%	**15**	NA	-	-	NA	**NA**
16	Letras e Artes	20		2	10%	**21 ***	NA	-	-	NA	**1 ****
17	Medicina Tropical	14		1	7%	**14 ***	13	1		- 8%	**10 ***
18	Mestrado em Educação	6		1	17%	**7**	NA	-	-	NA	**NA**
19	Mestrado em Saúde Coletiva	6		2	33%	**8**	NA	-	-	NA	**NA**
20	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	5			0%	**5**	NA	-	-	NA	**NA**
21	Multicêntrico Bioquímico e Biologia Molecular	5			0%	**4 ***	2		1	50%	**2 ***
22	Música	NA	-	-	NA	**1 ****	NA	-	-	NA	**NA**

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação S*tricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 4A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UEA

UEA – Universidade do Estado do Amazonas											
SEQ.	**CURSO**	**MESTRADO**					**DOUTORADO**				
		CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO Nº 004/2023	**REMANEJADO EM 2023/2024**		**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024**	**CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025**	**CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO Nº 004/2023**	**REMANEJADO EM 2023/2024**		**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024**	**CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025**
			CEDIDO	**RECEBIDO**				**CEDIDO**	**RECEBIDO**		
23	Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT	3			0%	**3**	NA	-	-	NA	**NA**
24	Segurança Pública, Cidadania e Diretos Humanos	0	1	2	100%	**1**	NA	-	-	NA	**NA**
SUBTOTAL		**177**				**176**	**37**				**36**
		176					**36**				
TOTAL POR INSTITUIÇÃO		**212**									

Legenda: NA = Não se aplica; * = cursos que não implementaram todas as quotas da edição; ** = cursos novos na edição 2024/2025.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 4B – AUXÍLIO-PESQUISA NO ÂMBITO DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025– UEA

UEA – Universidade do Estado do Amazonas		
SEQ.	**CURSO**	**VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA [5]**
1	Biotecnologia dos Recursos Naturais da Amazônia	R$ 15.120,00
2	Biodiversidade e Biotecnologia – BIONORTE	R$ 31.680,00
3	Ciências Humanas	R$ 20.160,00
4	Ciências Humanas **(interior)**	R$ 20.160,00
5	Dermatologia Clínica	R$ 12.600,00
6	Direito Ambiental	R$ 13.680,00
7	Educação **(interior)**	R$ 12.600,00
8	Educação em Ciências na Amazônia	R$ 20.160,00
9	Enfermagem em Saúde Pública	R$ 17.640,00
10	Engenharia Elétrica	R$ 2.520,00
11	Ensino em Ciências e Matemática (REAMEC)	-
12	Geografia	R$ 2.520,00
13	Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – PROFÁGUA	R$ 15.120,00
14	Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – PROFÁGUA **(interior)**	R$ 12.600,00
15	Hematologia	R$ 18.900,00
16	Letras e Artes	R$ 22.608,00

[5] Deste valor deverá ser deduzido o valor da bolsa de Apoio Técnico, caso seja requisitada pelo coordenador da proposta.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 4B – AUXÍLIO-PESQUISA NO ÂMBITO DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025– UEA

UEA – Universidade do Estado do Amazonas		
SEQ.	**CURSO**	**VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA [5]**
17	Medicina Tropical	R$ 28.512,00
18	Mestrado em Educação	R$ 17.640,00
19	Mestrado em Saúde Coletiva	R$ 20.160,00
20	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	R$ 12.600,00
21	Multicêntrico Bioquímico e Biologia Molecular	R$ 17.280,00
22	Música	R$ 2.520,00
23	Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT	R$ 7.560,00
24	Segurança Pública, Cidadania e Diretos Humanos	R$ 2.520,00
VALOR TOTAL		**R$ 346.860,00**

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 5A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UFAM

UFAM – Universidade Federal do Amazonas											
		MESTRADO					DOUTORADO				
SEQ.	CURSO	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
1	Agronomia Tropical	6		1	17%	**7**	6			0%	**6**
2	Antropologia Social	10		1	10%	**11**	14			0%	**14**
3	Biotecnologia	15			0%	**15**	9			0%	**9**
4	Ciência Animal e Recursos Pesqueiros	6		1	17%	**7**	10			0%	**10**
5	Ciência do Movimento Humano	9			0%	**9**	NA	-	-	NA	**NA**
6	Ciência e Engenharia de Materiais	8			0%	**8**	NA	-	-	NA	**NA**
7	Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos **(interior)**	16		3	19%	**19**	NA	-	-	NA	**NA**
8	Ciências Ambientais **(interior)**	20		1	5%	**21**	NA	-	-	NA	**NA**
9	Ciências da Saúde [6]	NA	-	-	NA	**NA**	NA	-	-	NA	**NA**
10	Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia	23	3		-13%	**20**	12			0%	**12**

[6] O programa de pós-graduação Ciências da Saúde obteve nota 2 na Avaliação Quadrienal 2017-2020, não estando apto a participar da edição 2024/2025 do POSGRAD, conforme o artigo 3º, inciso I da Resolução n.º 002/2024-CD/FAPEAM. Considerando que o programa tem um bolsista a ele vinculado, a quota de bolsa permanecerá em utilização até o término de sua vigência.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 5A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UFAM

UFAM – Universidade Federal do Amazonas												
		MESTRADO					DOUTORADO					
SEQ.	CURSO	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
11	Ciências Farmacêuticas	11		1	9%	**12**	NA	-	-	NA	**NA**
12	Ciências Florestais e Ambientais	14	5	2	- 21%	**10 ***	NA	-	-	NA	**NA**
13	Ciências, Tecnologia e Saúde **(interior)**	NA	-	-	NA	**2 ****	NA	-	-	NA	**NA**
14	Cirurgia	1			0%	**1**	NA	-	-	NA	**NA**
15	Design	10			0%	**10**	NA	-	-	NA	**NA**
16	Direito	5			0%	**5**	NA	-	-	NA	**NA**
17	Economia	NA	-	-	NA	**1 ****	NA	-	-	NA	**NA**
18	Educação	30			0%	**30**	29			0%	**29**
19	EducaNorte – Polo Manaus	NA	-	-	NA	**NA**	8			0%	**7 ***
20	Enfermagem	14			0%	**14**	NA	-	-	NA	**1 ****
21	Enfermagem no Contexto Amazônico	3			0%	**3**	NA	-	-	NA	**NA**
22	Engenharia de Produção	NA	-	-	NA	**1**	NA	-	-	NA	**NA**
23	Engenharia Elétrica	1			0%	**0 ***	4			0%	**3 ***
24	Ensino de Ciências e Humanidades **(interior)**	16		1	6%	**17**	NA	-	-	NA	**NA**
25	Ensino de Ciências e Matemática	18			0%	**18**	NA	-	-	NA	**NA**

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 5A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UFAM

UFAM – Universidade Federal do Amazonas												
		MESTRADO					DOUTORADO					
SEQ.	CURSO	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
26	Filosofia	3		1	33%	**4**	NA	-	-	NA	**NA**
27	Física	1	1		- 100%	**0**	5			0%	**5**
28	Geociências	6		1	17%	**7**	NA	-	-	NA	**NA**
29	Geografia	18	1		- 6%	**17**	8			0%	**8**
30	História	12			0%	**11 ***	16			0%	**16**
31	Imunologia Básica e Aplicada	6			0%	**6**	10			0%	**9 ***
32	Informação e Comunicação	NA	-	-	NA	**1 ****	NA	-	-	NA	**NA**
33	Informática	6	1		- 17%	**4 ***	4			0%	**3 ***
34	Inovação Farmacêutica	NA	-	-	NA	**NA**	4		2	50%	**6**
35	Letras	14		1	7%	**15**	NA	-	-	NA	**NA**
36	Matemática	7			0%	**7**	2			0%	**2**
37	Mestrado Nacional Profissional em Ensino da Física **(interior)**	NA	-	-	NA	**2 ****	NA	-	-	NA	**NA**
38	Mestrado Profissional em Educação Física	NA	-	-	NA	**1 ****	NA	-	-	NA	**NA**

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 5A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UFAM

UFAM – Universidade Federal do Amazonas												
		MESTRADO					DOUTORADO					
SEQ.	CURSO	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
39	Odontologia	6		1	17%	**7**	NA	-	-	NA	**NA**
40	Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT	2			0%	**1 ***	NA	-	-	NA	**NA**
41	Psicologia	12			0%	**12**	NA	-	-	NA	**1 ****
42	Química	15			0%	**15**	12			0%	**12**
43	Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB	2	1		-50%	**1**	NA	-	-	NA	**NA**
44	Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia	21	1		-5%	**19 ***	NA	-	-	NA	**NA**
45	Sociedade e Cultura na Amazônia	19			0%	**19**	NA	-	-	NA	**NA**
46	Sociedade e Cultura na Amazônia – AF **(interior)**	NA	-	-	NA	**10** [7]	NA	-	-	NA	**NA**

[7] Quotas concedidas pela Decisão n.º 400/2023-CD/FAPEAM.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 5A – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UFAM

UFAM – Universidade Federal do Amazonas											
		MESTRADO					DOUTORADO				
SEQ.	CURSO	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025	CONCEDIDO POR MEIO DA DECISÃO N.º 004/2023	REMANEJADO EM 2023/2024		PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO DE QUOTAS APÓS REMANEJAMENTO NA EDIÇÃO 2023/2024	CONCEDIDO NA EDIÇÃO 2024/2025
			CEDIDO	RECEBIDO				CEDIDO	RECEBIDO		
47	Sociologia	NA	-	-	NA	**1 ****	NA	-	-	NA	**NA**
48	Zoologia	14	2		- 14%	**12**	7	2		- 29%	**4 ***
SUBTOTAL		**400**				**413**	**160**				**157**
		413					**157**				
TOTAL POR INSTITUIÇÃO		**570**									

Legenda: NA = Não se aplica; * = cursos que não implementaram todas as quotas da edição; ** = cursos novos na edição 2024/2025.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 5B – AUXÍLIO-PESQUISA NO ÂMBITO DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UFAM

UFAM – Universidade Federal do Amazonas		
SEQ.	**CURSO**	**VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA [8]**
1	Agronomia Tropical	R$ 19.620,00
2	Antropologia Social	R$ 31.248,00
3	Biotecnologia	R$ 28.080,00
4	Ciência Animal e Recursos Pesqueiros	R$ 26.820,00
5	Ciência do Movimento Humano	R$ 22.680,00
6	Ciência e Engenharia de Materiais	R$ 18.000,00 [9]
7	Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos **(interior)**	R$ 23.940,00
8	Ciências Ambientais **(interior)**	R$ 21.168,00
9	Ciências da Saúde [10]	-
10	Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia	R$ 37.440,00
11	Ciências Farmacêuticas	R$ 15.120,00
12	Ciências Florestais e Ambientais	R$ 12.600,00
13	Ciências, Tecnologia e Saúde **(interior)**	R$ 5.040,00
14	Cirurgia	R$ 2.520,00
15	Design	R$ 12.600,00
16	Direito	R$ 12.600,00
17	Economia	R$ 2.520,00
18	Educação	R$ 72.000,00
19	EducaNorte – Polo Manaus	R$ 25.200,00

[8] Deste valor deverá ser deduzido o valor da bolsa de Apoio Técnico, caso seja requisitada pelo coordenador da proposta.
[9] Decisão n.º 402/2024-CD/FAPEAM – Atualização da concessão de auxílio-pesquisa concedidos às Instituições.
[10] O programa de pós-graduação Ciências da Saúde obteve nota 2 na Avaliação Quadrienal 2017-2020, não estando apto a participar da edição 2024/2025 do POSGRAD, conforme o artigo 3º, inciso I da Resolução n.º 002/2024-CD/FAPEAM. Considerando que o programa tem um bolsista a ele vinculado, a quota de bolsa permanecerá em utilização até o término de sua vigência.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 5B – AUXÍLIO-PESQUISA NO ÂMBITO DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UFAM

UFAM – Universidade Federal do Amazonas		
SEQ.	**CURSO**	**VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA [8]**
20	Enfermagem	R$ 19.440,00
21	Enfermagem no Contexto Amazônico	R$ 7.560,00
22	Engenharia de Produção	R$ 2.520,00
23	Engenharia Elétrica	R$ 10.500,00 [11]
24	Ensino de Ciências e Humanidades **(interior)**	R$ 21.420,00
25	Ensino de Ciências e Matemática	R$ 22.680,00
26	Filosofia	R$ 10.080,00
27	Física	R$ 18.000,00
28	Geociências	R$ 17.640,00
29	Geografia	R$ 28.656,00
30	História	R$ 34.128,00
31	Imunologia Básica e Aplicada	R$ 23.760,00
32	Informação e Comunicação	R$ 2.520,00
33	Informática	R$ 20.880,00
34	Inovação Farmacêutica	R$ 21.600,00
35	Letras	R$ 18.900,00
36	Matemática	R$ 24.840,00
37	Mestrado Nacional Profissional em Ensino da Física **(interior)**	R$ 5.040,00
38	Mestrado Profissional em Educação Física	R$ 2.520,00
39	Odontologia	R$ 17.640,00
40	Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT	R$ 2.520,00

[11] Decisão n.º 402/2024-CD/FAPEAM – Atualização da concessão de auxílio-pesquisa concedidos às Instituições..

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXOS 1 A 5 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA E AUXÍLIO-PESQUISA CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

ANEXO 5B – AUXÍLIO-PESQUISA NO ÂMBITO DO POSGRAD EDIÇÃO 2024/2025 – UFAM

UFAM – Universidade Federal do Amazonas		
SEQ.	**CURSO**	**VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA [8]**
41	Psicologia	R$ 16.500,00 [12]
42	Química	R$ 32.400,00
43	Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB	R$ 2.520,00
44	Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia	R$ 23.940,00
45	Sociedade e Cultura na Amazônia	R$ 23.940,00
46	Sociedade e Cultura na Amazônia – AF **(interior)**	R$ 12.600,00
47	Sociologia	R$ 2.520,00
48	Zoologia	R$ 22.320,00
VALOR TOTAL		**R$ 858.780,00**

[12] Decisão n.º 402/2024-CD/FAPEAM – Atualização da concessão de auxílio-pesquisa concedidos às Instituições..

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação S*tricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXO 6 – QUANTITATIVO DE QUOTAS DE BOLSA CONCECIDAS E RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

INSTITUIÇÃO	BOLSAS					VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA [13]	VALOR TOTAL POR INSTITUIÇÃO
	MESTRADO		DOUTORADO		INVESTIMENTO TOTAL		
	QUOTAS CONCEDIDAS	INVESTIMENTO	QUOTAS CONCEDIDAS	INVESTIMENTO			
FIOCRUZ	43	R$ 1.083.600,00	13	R$ 468.000,00	R$ 1.551.600,00	R$ 91.980,00	R$ 1.643.580,00
IFAM	35	R$ 882.000,00	6	R$ 216.000,00	R$ 1.098.000,00	R$ 53.748,00	R$ 1.151.748,00
INPA	71	R$ 1.789.200,00	80	R$ 2.880.000,00	R$ 4.669.200,00	R$ 240.966,00	R$ 4.910.166,00
UEA	176	R$ 4.435.200,00	36	R$ 1.296.000,00	R$ 5.731.200,00	R$ 346.860,00	R$ 6.078.060,00
UFAM	413	R$ 10.407.600,00	157	R$ 5.652.000,00	R$ 16.059.600,00	R$ 858.780,00	R$ 16.918.380,00
TOTAL GERAL	**738**	**R$ 18.597.600,00**	**292**	**R$ 10.512.000,00**	**R$ 29.109.600,00**	**R$ 1.592.334,00**	**R$ 30.701.934,00**
	1.030						
TOTAL DA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD	**R$ 30.701.934,00**						

[13] Deste valor deverá ser deduzido o valor da bolsa de Apoio Técnico, caso seja requisitada pelo coordenador da proposta.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXO 7 – CRONOGRAMA DE REQUISIÇÃO PARA NOVAS BOLSAS E INDICAÇÃO DE RENOVAÇÕES DE BOLSA NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

1º SEMESTRE	
ATIVIDADE	**PRAZO**
Lançamento da Resolução e Instrução Normativa para edição 2024/2025.	25/01/2024
Abertura do sistema para cadastro e submissão das propostas.	01/02/2024
Cadastro e submissão de propostas via SIGFAPEAM por parte do Coordenador Institucional.	Até as 17h, horário de Manaus, de 16/02/2024.
1º prazo para requisição de bolsa e inserção de documentos no SIGFAPEAM.	Até 11/03/2024, para implementar **a partir de maio com pagamento referente março de 2024**, quando for o caso.
Prazo para indicar as renovações de bolsa e inserir documentos no SIGFAPEAM, se for o caso.	
2º prazo para requisição de bolsa e inserção de documentos no SIGFAPEAM.	Até 12/04/2024, para implementar **a partir de junho com pagamento referente abril de 2024**, quando for o caso.

2º SEMESTRE	
ATIVIDADE	**PRAZO**
1º prazo para requisição de bolsa e inserção de documentos no SIGFAPEAM.	Até 12/08/2024, para implementar **a partir de outubro com pagamento referente a agosto de 2024**, quando for o caso.
2º prazo para requisição de bolsa e inserção de documentos no SIGFAPEAM.	Até 09/09/2024, para implementar **a partir de novembro com pagamento referente a setembro de 2024**, quando for o caso.

Observação: As requisições de bolsas poderão ser realizadas, apenas, nos prazos previstos em calendário. Quando não houver o atendimento dos critérios exigidos na Resolução n.º 002/2024 e Instrução Normativa n.º 001/2024, a requisição de bolsa do candidato será automaticamente NÃO ENQUADRADA e reprovada no SIGFAPEAM. A coordenação poderá realizar uma nova requisição de bolsa ao candidato no 2° prazo, conforme calendário, sem direito ao pagamento referente ao 1° prazo.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 069/2024	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Concessão de quotas de bolsas e auxílio-pesquisa concedidos às Instituições vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação S*tricto Sensu* – POSGRAD – Edição 2024/2025.
PROCESSO N.º:	**01.02.016301.005203/2023-20-FAPEAM**

ANEXO 8 – CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PROJETO PARA APLICAÇÃO FINANCEIRA E IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-PESQUISA PELO COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA EDIÇÃO 2024/2025 DO POSGRAD

1º SEMESTRE	
ATIVIDADE	**PRAZO**
Lançamento da Resolução e Instrução Normativa para edição 2024/2025.	25/01/2024
Abertura do sistema para cadastro e submissão das propostas.	01/02/2024
Cadastrar no SIGFAPEAM a proposta e orçamento para execução do auxílio-pesquisa e inserir os documentos pessoais.	Até as 17h, horário de Manaus, de 16/02/2024.
Realizar ajuste no orçamento, se for o caso.	Até 25/03/2024*
Protocolar comprovante bancário e Termo de Outorga na FAPEAM	Até 06/05/2024*

*****Conforme cada caso, os prazos poderão sofrer alterações a critério da FAPEAM.

Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: RAICA DAMEANE BENTES PINTO:861******* em 25/01/2024 às 11:44 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Ana Cláudia Maquiné Dutra:513******* em 25/01/2024 às 11:43 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 578A.D733.2DD4.2362 assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 25/01/2024 às 11:34 utilizando assinatura por login/senha.

quinta-feira
25
jan/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.151 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 010/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou o servidor **JOÃO LUCAS BISPO DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR III**, símbolo **AD-3**, resolve,

ATRIBUIR a contar de 09 de janeiro de 2024, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao mencionado servidor, no valor correspondente ao Nível 13 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 165418

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 050/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 26 dias de férias da Servidora **ELIZABETH LOPES DUARTE**, matrícula n.º 176.927-8 E, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de janeiro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 165381

PORTARIA N.º 051/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **RONALD DE SOUSA CARPINTEIRO PÉRES**, matrícula n.º 149.927-0 B, referente ao 1º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de janeiro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 165382

PORTARIA N.º 052/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 18 dias de férias do Servidor **RODRIGO DO NASCIMENTO NUNES**, matrícula n.º 231.289-1 D, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de janeiro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 165383

PORTARIA N.º 053/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 11 dias de afastamento ao servidor **DANIELLE LIMA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 159.132-0 F, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 22/01/2024, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de janeiro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 165384

PORTARIA N.º 054/2024-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 01.01.011706.000009/2024-28- FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 183.150-0 C, no valor de R$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento,

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº010/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta Art.62, § 3º. Lei.1.762 de 14/11/1986; **CONSIDERANDO** que consta no Memorando nº 35/2024-GERENF, justificando a falha de lançamento para mês de novembro de 2024.

R E S O L V E:

I - APROVAR, alteração da escala de férias em nome da servidora **Ana Paula Santarem de Figueiredo**, matricula nº 138.055-9B, para março de 2024.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 25 de janeiro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 165451

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 008/2024 - GABINETE/HEMOAM

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº109/2007 e; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação), **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), **RESOLVE: I-DESIGNAR** a Ouvidora, MARIA ONEIDE PINHEIRO DE ANDRADE, CPF n. 384.444.292-87, matrícula n. 125.002-7B, para monitorar e orientar esta Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, quanto aos procedimentos de acesso à informação e exercer as atribuições de ouvidoria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.

Manaus, 22 de Janeiro de 2024

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 165537

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

05.01.2024 - Decisão n.º 069/2024 - I APROVAR as quotas de bolsas, nas modalidades Mestrado e Doutorado, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto *Sensu* - POSGRAD - Edição 2024/2025, bem como a concessão de Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme os Anexos 1A a 5A, 1B a 5B e 6; **II CONDICIONAR** a implementação das bolsas e do benefício de auxílio, à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM, conforme os Anexos 7 e 8. **Decisão n.º 070/2024 - I APROVAR** as quotas de bolsas, na modalidade Iniciação Científica Tecnológica - ICT, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Edição 2024/2025, bem como a concessão do Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 071/2024 - I ALTERAR** o Formulário de Prestação de Contas Técnico Final de Coordenador, bem como os instrumentos jurídicos que regem o Programa Ciência na Escola (PCE), conforme Anexo Único desta Decisão, a partir da Edição 2024.

24.01.2024 - Decisão n.º 075/2024 - I DEFERIR, em caráter excepcional, a solicitação apresentada pelo interessado **Noam Gadelha da Silva**, aprovando a alteração de data do evento intitulado "1ª SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NO IFAM-CITA", de 05 a 10 de fevereiro de 2024, para o período de 01, 02, 05 e 06 de fevereiro de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2023 - Chamada II.

Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 165535

CONSELHO DIRETOR

05.01.2024 - Decisão n.º 067/2024 - I HOMOLOGAR o Termo de Confissão de Dívida n.º 024/2023, subscrito pelo interessado **Tiago Sanches da Silva**, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos, bem como a quitação de dívida, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 011/2021; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do interessado do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **IV PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 165536

CONSELHO DIRETOR

05.01.2024 - Resolução n.º 002/2024 - APROVAR as normas relativas ao **Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Edição 2024/2025**, na forma constante dos anexos desta Resolução.

A Resolução e a Instrução Normativa completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 165520

CONSELHO DIRETOR

05.01.2024 - Resolução n.º 003/2024 - APROVAR as normas relativas ao **Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM**, na forma constante do anexo único desta Resolução.

A Resolução e a Instrução Normativa completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de janeiro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 165523